



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO JOÃO PAULO II
GABINETE VEREADOR ROBSON BARBOSA

REQUERIMENTO Nº: _____ / 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



JUSTIFICATIVA

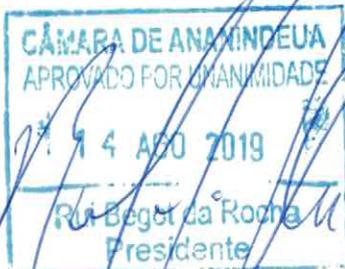
Considerando os marcos regulatórios que norteiam a elaboração, o planejamento e a execução das políticas públicas e a garantia de direitos ao cidadão, com atenção a Carta Magna Federal nos seus Artigos 5º, 6º; e 23º bem como aos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2.237/06 de 06/10/2016 que institui o Plano Diretor Municipal; e a Lei Municipal 0942 de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município) em seu artigo 114.

Considerando também a responsabilidade, a competência, a probidade e o protagonismo político inerente ao exercício e a função da vereança.

ROBSON BARBOSA
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº: 922 / 2019

Ao cumprimentá-los, **REQUEIRO**, na forma regimental em caráter de urgência e prioridade; obedecendo as normas legais, após anuência do Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis, que se digne encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a ordem que o mesmo determine à Secretaria competente a realização da **REFORMA DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO (MURO), DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONHECIDO POPULAMENTE COMO CAMPO DO URUBU: NA ÁREA EXTERNA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E PLAYGROUND – BAIRRO DO CURUÇAMBA – ANANINDEUA.** Palácio João Paulo II, Plenário Vereador João Nunes, Ananindeua, Estado do Pará, aos seis de agosto de dois mil e dezenove.




VEREADOR ROBSON BARBOSA
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

– Poder Legislativo –



GABINETE DO VEREADOR ROBSON BARBOSA

O Vereador Robson Barbosa infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ananindeua a seguinte proposição:

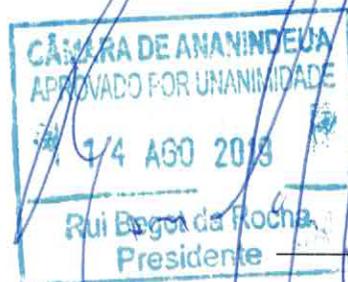
REQUERIMENTO

920/19

Ao cumprimentá-los, REQUEIRO, na forma regimental em caráter de urgência e prioridade; obedecendo as normas legais, após anuência do Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis, que se digne encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a ordem que o mesmo determine à Secretaria competente a realização dos serviços de saneamento básico (Lei nº. 11.445/2007): Pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e meio fio na Rua Bons Amigos (Parque Modelo III) Curuçambá, Ananindeua – PA. Palácio João Paulo II, Plenário Vereador João Nunes, Ananindeua, Estado do Pará, aos seis de agosto de dois mil e dezenove.

JUSTIFICATIVA

Considerando os marcos regulatórios que norteiam a elaboração, o planejamento e a execução das políticas públicas e a garantia de direitos ao cidadão, com atenção a Carta Magna Federal nos seus Artigos 5º, 6º; e 23º bem como aos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2.237/06 de 06/10/2016 que institui o Plano Diretor Municipal; e a Lei Municipal 0942 de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município) em seu artigo 114. Considerando também a responsabilidade, a competência, a probidade e o protagonismo político inerente ao exercício e a função da vereança



Câmara Municipal de Ananindeua, Plenário "João Nunes", terça, 06 de agosto de 2019

Robson Barbosa
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- Poder Legislativo -



GABINETE DO VEREADOR ROBSON BARBOSA

O Vereador Robson Barbosa infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ananindeua a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

919/19

Ao cumprimentá-los, REQUEIRO, na forma regimental em caráter de urgência e prioridade; obedecendo as normas legais, após anuência do Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis, que se digne encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a ordem que o mesmo determine à Secretaria competente a realização dos serviços de Pedido de serviço de saneamento básico (Lei nº. 11.445/2007): Pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e meio fio na Rua Paes de Carvalho (Parque Modelo II) Curuçambá, Ananindeua - PA (Artigo 6. Constituição Federal). Palácio João Paulo II, Plenário Vereador João Nunes, Ananindeua, Estado do Pará, aos seis de agosto de dois mil e dezenove.

JUSTIFICATIVA

Considerando os marcos regulatórios que norteiam a elaboração, o planejamento e a execução das políticas públicas e a garantia de direitos ao cidadão, com atenção a Carta Magna Federal nos seus Artigos 5º, 6º; e 23º bem como aos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2.237/06 de 06/10/2016 que institui o Plano Diretor Municipal; e a Lei Municipal 0942 de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município) em seu artigo 114. Considerando também a responsabilidade, a competência, a probidade e o protagonismo político inerente ao exercício e a função da vereança.



Câmara Municipal de Ananindeua, Plenário "João Nunes", segunda, 05 de agosto de 2019

Robson Barbosa
VEREADOR ROBSON BARBOSA
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

